



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 109/2025

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.720, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o manejo, a poda e o corte de vegetação de porte arbóreo e arbustivo existente ou que venha a existir no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Jeferson Leite Ribeiro (Jeferson Leite), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º.** Ficam criados os §§ 3º e 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.720, de 21 de dezembro de 2017, com as seguintes redações:

“§ 3º. Fica instituído o Programa de Capacitação de profissionais que realizam as podas, especialmente os jardineiros.

§ 4º. As ações do Programa incluirão cursos, treinamentos, a divulgação de informações, por meio de cartazes, banners e campanhas em redes sociais sobre a necessidade de aprimoramento no que se refere à poda de árvores.”

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 14 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JEFFERSON LEITE RIBEIRO  
CPF: \*\*\*.636.358-\*\*  
Data: 27/10/2025 16:02:36 -03:00



Ver. JEFFERSON LEITE RIBEIRO  
(JEFFERSON LEITE)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A Lei nº 3.720, de 21 de dezembro de 2017, dispõe sobre o manejo, a poda e o corte de vegetação de porte arbóreo e arbustivo existente ou que venha a existir no Município de Diadema, e dá outras providências.

A partir do capítulo V temos a disposição sobre a ARBORIZAÇÃO PÚBLICA.

O Projeto de Lei visa incluir dispositivos na referida legislação, objetivando a proteção do meio ambiente.

Faz-se necessário instituir disposição legal com um programa para capacitação dos profissionais que realizam as podas das árvores em nossa cidade.

Com as fortes chuvas, a cidade se depara com inúmeras quedas de árvores, o que traz inúmeros prejuízos à população local e a degradação do meio ambiente.

Referido Programa de Capacitação contribuirá com a preservação ambiental, a poda consciente e responsável, dentre outras contribuições.

Afinal, as podas mal executadas são um problema real para a sobrevivência arbórea e impede que as árvores cumpram seu papel com a qualidade:

- Do ar;
- Do clima;
- Da permeabilidade do solo;
- E da saúde dos municípios.

## DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

XVIII. propor projetos de lei que disponham sobre o meio ambiente, observada a legislação estadual.

Pois bem! No projeto apresentado não há vícios de ilegalidade, constitucionalidade, tampouco de legitimidade. Por isso, não há óbice para o regular andamento do presente processo legislativo.

Por final, cabe esclarecer que o Projeto:

1. Não cria ou extingue Secretarias ou Órgãos da Administração Pública;
2. Não cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos;
3. Não fixa remuneração;
4. Não dispõe sobre servidores públicos ou militares e tampouco sobre os respectivos regimes jurídicos – Tese de Repercussão Geral nº 917 do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, o presente Projeto de Lei está em conformidade com o nosso ordenamento jurídico, razão pela qual requeiro o regular andamento do processo legislativo.

Diadema, 14 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JEFERSON LEITE RIBEIRO  
CPF: \*\*\*.636.358-\*\*  
Data: 27/10/2025 16:02:20 -03:00



Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO  
(JEFERSON LEITE)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K4LUP-YZXPH-LHHEQ-27NH8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFERSON LEITE RIBEIRO (CPF \*\*\*.636.358-\*\*) em 27/10/2025 16:02
- ✓ JEFERSON LEITE RIBEIRO (CPF \*\*\*.636.358-\*\*) em 27/10/2025 16:02

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/K4LUP-YZXPH-LHHEQ-27NH8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>